



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 /

CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

Decreto no. 01, de 04 de janeiro de 2021.

Mantem os efeitos e prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal no. 17, de 16 de abril de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Lagoa dos Patos.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 13, incisos I, II, XVI, XX e XXXI, 14, inciso I, 15, parágrafo único, 47, inciso V, 70, incisos VI e XX, 94, parágrafo primeiro, 97, inciso I, alínea "i", 136, 140, 157, 158, 171 e 172, incisos I a III, da Lei Orgânica Municipal, ad referendo do Poder Legislativo Municipal e no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido os efeitos e, portanto, prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do decreto no. 17, de 16 de abril de 2020, no âmbito de todo o território do Município de Lagoa dos Patos - MG, mantendo vigente e aplicáveis todos os seus termos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Lagoa dos Patos, 4 de janeiro de 2021.

Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos